

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5001492-91.2023.8.24.0033

Nº do processo 5001492-91.2023.8.24.0033

Classe da ação: Carta Precatória Criminal

Competência Juizado Especial Criminal

Data de autuação: 23/01/2023 14:43:51

Situação BAIXADO

Juízo Deprecado:

Juízo do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Itajaí

Juiz(a): Mauro Ferrandin

Processos relacionados: 00184855620208272706 | Originário Justiça Estadual

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0520150208	Outros Atos Contra o Meio Ambiente, Crimes contra a Flora, Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL	Sim
081104	Intimação, Objetos de cartas precatórias cíveis/de ordem, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	Não

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (76.276.849/0001-54) - Entidade	TIAGO JOSE NUNES DA SILVA (063.954.419-30) - Pessoa Física Procurador(es): PAOLA NIARY DE SOUZA SC026661
	ALEX JOSE NUNES DA SILVA (040.686.759-37) - Pessoa Física Procurador(es): PAOLA NIARY DE SOUZA SC026661
DEPRECANTE	
OUTROS SISTEMAS OU ESTADOS	

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 0,00	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida	Criança e Adolescente: Não
Doença Grave: Não	Grande devedor: Não	Justiça Gratuita: Não requerida
Opção por Juízo 100% Digital: Sim	Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não
Pessoa com deficiência: Não	Pessoa enquadrada na LEI 14.289: Não	Petição Urgente: Não
Possui bem associado: não	Reconvenção: Não	Renúncia excedente 60 salários: Não
Réu Preso: Não	Vista Ministério Público: Não	

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO_POR_SORTEIO__IAIJCR01_

Data:

23/01/2023 14:43:51

Usuário:

VOLNETE - VOLNETE DE OLIVEIRA - DISTRIBUIÇÃO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82720231600831

Nome original: CP TIAGO e ALEX.pdf

Data: 23/01/2023 13:03:56

Remetente:

Elizângela Soares

Juizado Especial Criminal - Comarca de Araguaína

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória para intimar TIAGO JOSÉ NUNES DA SILVA e ALEX JOSE NUNES DA SILVA-r
ef. Autos 0018485-56.2020.8.27.2706 (nosso).



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

Avenida Filadelfia, 3650, FORUM - Bairro: CENTRO - CEP: 77.824.24 - Fone: (63)35011500 - Email:
jccriminalaraguaina@tjto.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 0018485-56.2020.8.27.2706/TO

AUTORID. POL.: MINISTÉRIO PÚBLICO

AUTOR FATO: TIAGO JOSE NUNES DA SILVA

AUTOR FATO: JSD EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI

AUTOR FATO: ALEX JOSE NUNES DA SILVA

AUTOR FATO: A M CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AUTOR FATO: AURISCLELTON SOUSA SANTOS

AUTOR FATO: MANOEL ANTONIO BORGES DA SILVA

CARTA PRECATÓRIA Nº 7299631

DEPRECANTE: Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína/TO

DEPRECADO: Juiz de Direito da Vara de Precatórias da Comarca de **Itajaí/SC**

Chave do Processo: 783759184620 (**consulta: www.eproc.tjto.jus.br**)

O Exmo. Sr. Dr. **KILBER CORREIA LOPES**, MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei.

FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Cartas Precatórias da Comarca de **Itajaí/SC**, à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº **0018485-56.2020.8.27.2706**, tendo como autor do fato **TIAGO JOSE NUNES DA SILVA** e **OUTROS** e vítima **MEIO AMBIENTE**.

FINALIDADE: Intimar os autores do fato: **TIAGO JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Itajaí-SC, nascido aos 10/05/1989, filho de Tania Aparecida Nunes da Silva e Pedro da Silva, **residente na Rua Pedro Reis, nº 659, Espinheiros, Itajaí-SC** e **ALEX JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Itajaí-SC, nascido aos 09/06/1985, filho de Tania Aparecida Nunes da Silva e Pedro da Silva, **residente na Rua Pedro Reis, nº 623, Espinheiros, Itajaí-SC**, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem a comprovação referente à doação de mudas, conforme anexo do Evento de nº 72, tudo em conformidade com o despacho do **Evento nº 131**, segue anexo.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevante serviço à Justiça. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Araguaína, aos 20 de janeiro de 2022. Eu, Elizangela Gomes Soares, Técnica Judiciária, o digitei.

Documento eletrônico assinado por **KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **7299631v4** e do código CRC **12e6ecd3**.

0018485-56.2020.8.27.2706

7299631.V4 246153© 246153



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KILBER CORREIA LOPES

Data e Hora: 23/1/2023, às 10:55:30

0018485-56.2020.8.27.2706

7299631 .V4 246153© 246153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82720231600832

Nome original: Sentença homologatoria.pdf

Data: 23/01/2023 13:03:56

Remetente:

Elizângela Soares

Juizado Especial Criminal - Comarca de Araguaína

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória para intimar TIAGO JOSÉ NUNES DA SILVA e ALEX JOSE NUNES DA SILVA-r
ef. Autos 0018485-56.2020.8.27.2706 (nosso).



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 0018485-56.2020.8.27.2706/TO

AUTORID. POL.: MINISTÉRIO PÚBLICO

AUTOR FATO: TIAGO JOSE NUNES DA SILVA

AUTOR FATO: JSD EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI

AUTOR FATO: ALEX JOSE NUNES DA SILVA

AUTOR FATO: A M CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

SENTENÇA

Vistos e etc.

Que em 21 de agosto de 2020, foi autuado Termo Circunstanciado de Ocorrência, para apurar materialidade e autoria de crime previsto no artigo 46, paragrafo único, da Lei nº 9.605/98.

Diante da não possibilidade de audiência presencial em razão da Pandemia Mundial causada pelo vírus COVID-19, o Ministério Público ofereceu proposta de transação penal via manifestação escrita aos autores do fato *Alex José Nunes Da Silva e Tiago José Nunes da Silva* (Eventos de nº 47).

Os autores do fato aceitaram a proposta de transação, conforme Eventos de nº 49 e 50.

É o relatório.

Homologo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, a transação penal realizada nos presentes autos, aplicando aos autores do fato *Alex José Nunes Da Silva e Tiago José Nunes da Silva*, a pena alternativa assinalada (Lei 9.099/95, art. 76, § 4º).

Foi aceita pelos autores do fato, a proposta do Ministério Público, com atribuições junto a Promotoria Ambiental, para compensação do dano ambiental, nos termos do art. 27, da Lei 9.605/98, nos seguintes termos: "Diante da impossibilidade de reparação *in natura* do dano ambiental, **aos autores do fato Alex José Nunes Da Silva e Tiago José Nunes da Silva**, deverão, **a título de composição civil de dano ambiental (artigo 74 da Lei 9.099/95 c/c artigo 27 da Lei 9.605/98)**, doar cada um dos autores do fato, **200 (duzentas) mudas**, as quais serão empregadas no projeto de reflorestamento das áreas de preservação permanente e matas ciliares a ser implementado, o valor deverá ser recolhido **até o dia 05/11/2021, devendo**

0018485-56.2020.8.27.2706

3333671.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

*comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, na Prefeitura Municipal de Araguaína, localizada no endereço na Rua José de Brito, nº 744, nesta cidade, e ainda, a título de transação penal (artigo 76, da Lei 9.099/95 c/c artigo 27, da Lei 9.605/98 c/c artigo 8º, inciso I, da Lei 9.605/98), deverão comparecerem ao Fórum da Comarca de Itajai/SC, para serem encaminhados a um dos Órgãos Conveniados da **Comarca de sua residência, em Itajai/SC**, para prestação de serviço, no pelo prazo de 01 (ano), no período de 2021 a 2022, 1 vez por mês, 08 (oito) horas diárias, por entidade beneficente a ser estipulada pelo juízo deprecado (Evento de nº 47).*

“Sendo que o não cumprimento da mesma implicará na continuidade do feito em seus ulteriores termos”. O que foi aceito pelos autores do fato e sua advogada.

Determino que seja expedida a competente Carta Precatória para a Comarca de Itajai/SC, para o efetivo cumprimento da pena aplicada. E ainda, que seja oficiada a entidade beneficiada em relação às mudas, enviando cópia do presente acordo e solicitando, que nos informe sobre o efetivo cumprimento da pena aplicada.

Os autores do fato deverão comparecerem no Fórum da Comarca, até o **dia 05/09/2021**, onde receberá as informações necessárias ao efetivo cumprimento da pena aplicada.

Em relação aos autores do fato **JSD EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI e A M CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, dê-se vista ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Araguaína/TO, 5 de agosto de 2021.

KILBER CORREIA LOPES

Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por **KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>,

0018485-56.2020.8.27.2706

3333671.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

mediante o preenchimento do código verificador **3333671v3** e do código CRC **fc0218de**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KILBER CORREIA LOPES

Data e Hora: 5/8/2021, às 15:43:31

0018485-56.2020.8.27.2706

3333671 .V3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82720231600833

Nome original: Despacho.pdf

Data: 23/01/2023 13:03:56

Remetente:

Elizângela Soares

Juizado Especial Criminal - Comarca de Araguaína

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória para intimar TIAGO JOSÉ NUNES DA SILVA e ALEX JOSE NUNES DA SILVA-r
ef. Autos 0018485-56.2020.8.27.2706 (nosso).



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

Avenida Filadelfia, 3650, FORUM - Bairro: CENTRO - CEP: 77.824.24 - Fone: (63)35011500 - Email: jccriminalaraguaina@tjto.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 0018485-56.2020.8.27.2706/TO

AUTORID. POL.: MINISTÉRIO PÚBLICO

AUTOR FATO: TIAGO JOSE NUNES DA SILVA

AUTOR FATO: JSD EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI

AUTOR FATO: ALEX JOSE NUNES DA SILVA

AUTOR FATO: A M CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AUTOR FATO: AURISCLELTON SOUSA SANTOS

AUTOR FATO: MANOEL ANTONIO BORGES DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos e etc.

Intimem-se pessoalmente os autores do fato **TIAGO JOSE NUNES DA SILVA e ALEX JOSE NUNES DA SILVA**, bem como, seu advogado, para apresentarem a comprovação referente à doação de mudas, conforme anexo do Evento de nº 72.

Em relação aos autores do fato **A M CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na pessoa do seu sócio-administrador, **Auriscleiton Sousa Santos** (Evento de nº 129), **JSD EXPRESS LOGÍSTICA**, em seu novo nome empresarial, qual seja, **SELEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** e **MANOEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA** (Evento de nº 105), designe-se audiência de Preliminar (Lei 9.099/95, art. 70), a ser realizada integralmente por videoconferência, que será realizada junto ao CEJUSC/Araguaína.

Requisitem-se certidões de antecedentes.

Proceda também, em pesquisa sobre os antecedentes via INFOSEG, e ainda do Banco Nacional de Mandados de Prisão, certificando-se.

Determino a expedição de Carta Precatória aos Autores do Fato (Eventos de nº 105 e 129) para comparecerem em audiência preliminar - Lei 9.099/95, art. 67/68.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

No ato de intimação, os autores do fato, deverão informar ao Oficial de Justiça se tem ou não condições financeiras de contratar advogado para defendê-los. Sendo que, no caso de os Autores do Fato não terem condições de contratar advogado, ou mesmo não constituí-los, desde já nomeio o Defensor Público Estadual, com atribuição nesse Juízo, para fazê-lo e, dependendo do caso, no final serão arbitrados honorários advocatícios. Neste caso, fica os Autores do Fato ciente de que a qualquer momento poderão constituir advogado, mas eles assumiram o processo no estado em que se encontrar.

Encaminhem-se os autos ao CEJUSC.

Intimem-se. Comuniquem-se. Requistem-se. Cumpra-se.

Imprescindível a presença do Ministério Público e Defensoria Pública.

Autorizo, desde já, a intimação das partes por telefone ou qualquer meio eletrônico de comunicação (Lei 9.099/95, art. 67).

Considerando o reduzido número de Oficiais de Justiça da Comarca de Araguaína, a impossibilidade de darem vazão aos mandados judiciais expedidos diariamente, e a necessidade de garantir uma prestação jurisdicional célere e eficaz, nomeio com amparo no Provimento n.º 11/2019 /CGJUS /TO, alterado pelo Provimento n.º 23/2021 CGJUS /TO, em conformidade com a zona/região de atuação, oficiais de justiça ad hoc nas pessoas dos servidores cedidos, Edmilson Melo Santos, Gabriel Batista de Sousa Silva, Manoel Pereira Lemos Filho, Marcos Natan Santos de Miranda e Robert Alexandre Amorim. Ressalto que a presente nomeação não impede a atuação do Oficial de Justiça de carreira, a quem eventualmente for distribuído o mandado, e que a distribuição dos oficiais ad hoc por zona/região/localidade compete à Diretoria do Fórum.

Araguaína, Estado do Tocantins.

KILBER CORREIA LOPES
Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por **KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6558485v2** e do código CRC **bb789157**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): KILBER CORREIA LOPES
Data e Hora: 6/10/2022, às 10:7:45

0018485-56.2020.8.27.2706

6558485.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

0018485-56.2020.8.27.2706

6558485 .V2

Evento 2

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___IAICEMAN

Data:

23/01/2023 15:43:24

Usuário:

PEDROAFERRAREZI - PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -
Itajaí**

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302900 - Fone: (47) 3261-9480 - 3261-9499 | 3261-9392 - Email:
itajai.juizadocriminal@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 5001492-91.2023.8.24.0033/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: ALEX JOSE NUNES DA SILVA

RÉU: TIAGO JOSE NUNES DA SILVA

MANDADO Nº 310038012938

JUIZ DO PROCESSO: FRANCIELLI STADTLOBER BORGES AGACCI - Juiz(a) de Direito

OBJETO: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para, em até 10 dias, apresentar nos autos do processo referente à presente carta precatória a comprovação de doação das mudas, conforme decisão em anexo.

DESTINATÁRIO(S): **TIAGO JOSE NUNES DA SILVA, CPF: 063.954.419-30, Tel (47) 99719-5515**, podendo ser encontrado à RUA R PEDRO REIS, 659 ou 164, ESPINHEIROS, Itajaí/SC - 88310523 (Residencial)

Documento eletrônico assinado por **PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310038012938v2** e do código CRC **795baa93**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA

Data e Hora: 23/1/2023, às 15:43:24

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

Conselho Tutelar do município

Recomendação CNJ n. 111/2021

Disque 190 - Polícia Militar

WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011

Promotorias de Justiça

5001492-91.2023.8.24.0033

310038012938 .V2

Evento 3

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___IAICEMAN

Data:

23/01/2023 15:43:30

Usuário:

PEDROAFERRAREZI - PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -
Itajaí**

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302900 - Fone: (47) 3261-9480 - 3261-9499 | 3261-9392 - Email:
itajai.juizadocriminal@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 5001492-91.2023.8.24.0033/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: ALEX JOSE NUNES DA SILVA

RÉU: TIAGO JOSE NUNES DA SILVA

MANDADO Nº 310038013313

JUIZ DO PROCESSO: FRANCIELLI STADTLOBER BORGES AGACCI - Juiz(a) de Direito

OBJETO: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para, em até 10 dias, apresentar nos autos do processo referente à presente carta precatória a comprovação de doação das mudas, conforme decisão em anexo.

DESTINATÁRIO(S): **ALEX JOSE NUNES DA SILVA, CPF: 040.686.759-37**, podendo ser encontrado à Rua Pedro Reis, 623, Espinheiros, Itajaí/SC - 88317130 (Residencial)

Documento eletrônico assinado por **PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310038013313v2** e do código CRC **2e519705**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA

Data e Hora: 23/1/2023, às 15:43:30

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

Conselho Tutelar do município

Recomendação CNJ n. 111/2021

Disque 190 - Polícia Militar

WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011

Promotorias de Justiça

5001492-91.2023.8.24.0033

310038013313 .V2

Evento 4

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

23/01/2023 15:57:43

Usuário:

MKRIEGER - ANTONIO MAURICIO KRIEGER ORLANDO PEREIRA - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELo_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

23/01/2023 15:58:16

Usuário:

MKRIEGER - ANTONIO MAURICIO KRIEGER ORLANDO PEREIRA - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

5

Evento 6

Evento:

PETICAO

Data:

30/01/2023 14:38:10

Usuário:

SC026661 - PAOLA NIARY DE SOUZA - ADVOGADO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

6

Processo n. 5001492-91.2023.824.0033

M.M JUÍZO,

PAOLA NIARY DE SOUZA, advogada em defesa de TIAGO JOSE NUNES DA SILVA e ALEX JOSE NUNES DA SILVA, vem a presença de Vossa Excelência informar que já ocorreu o cumprimento integral do acordo realizado.

Informa-se que esta procuradora já havia peticionado neste sentido, informando o contato com o Viveiro Local e a aquisição das mudas, porém devido ao tempo transcorrido os acusados não possuem de pronto os comprovantes de pagamentos, tendo que solicitar ao Banco a segunda via, o que poderá acarretar na demora de mais de 30 dias para sua solicitação ser atendida.

Desta forma, Requer expedição de ofício ao Viveiro para informar a liquidação e pagamento dos boletos emitidos, os quais junta-se anexo.

Ademais Excelência, informa-se também o cumprimento das horas referente a Prestação de Serviço Comunitario.

Diante do exposto,

Requer a Extinção do Feito, pelo cumprimento integral do acordo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Itajaí para Tocantins, 30 de Janeiro de 2023.

PAOLA NIARY DE SOUZA OAB/SC 26.661

17/09/2021 14:13

Gmail - Fwd: Aquisição de Muda



Dra. Paola Souza <drapaolasouza@gmail.com>

Fwd: Aquisição de Muda

8 mensagens

Dra. Paola Souza <drapaolasouza@gmail.com>
Para: meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br

17 de agosto de 2021 14:27

Boa tarde,

Necessito auxilio para cumprir o acordo de Transação Penal.

Será necessário comprar / adquirir para doação 200 mudas.

São dois autores do fato, portanto 200 mudas para cada um.

Aguardo orientações,

Atenciosamente,

SOUZA & SOUZA Advocacia - Assessoria Jurídica
PAOLA NIARY DE SOUZA - OAB/SC 26.661
FABIANE NIARY DE SOUZA - ASSISTENTE JURÍDICO
(047) 3344-2829
9.9990-7575 9.9682-2102Paola Niary de Souza
OAB/SC 26.661
Contatos (047) 9.9990-7575 3344-2829
E-mail: drapaolasouza@gmail.com
Rua Uruguai, 223 - Centro - Itajaí/SC
Ed. MANHATTAN OFFICE

2 anexos **__ eproc - - Consulta Processual - Detalhes do Processo __.pdf**
160K **SENTENÇA.pdf**
214K

Meio Ambiente <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>
Para: "Dra. Paola Souza" <drapaolasouza@gmail.com>

17 de agosto de 2021 15:33

Boa tarde,

Prezada Paola,

Sra. vai querer comprar no viveiro particular e entregar no viveiro da prefeitura? Ou pegar o boleto para pagamento no valor referente a quantidade de mudas?

OBS.: o boleto corresponde no valor de R\$4,50 cada muda.

17/09/2021 14:13

Gmail - Fwd: Aquisição de Muda

Caso queira comprar e entregar no viveiro municipal, procurar o senhor "Tecão" pelo telefone: (63)99247-5538, para indicação de qual viveiro a ser entregue e receber o recibo de entrega. Munido da nota fiscal da aquisição das mudas.

Aguardo retorno.

At.te,
Lorena Neves
(63) 3411-7012 e 99944-7878

De: "Dra. Paola Souza" <drapaolasouza@gmail.com>
Para: "meio-ambiente sedema" <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 17 de agosto de 2021 14:27:39
Assunto: Fwd: Aquisição de Muda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paola Niary de Souza
OAB/SC 26.661
Contatos (047) 9.9990-7575 3344-2829
E-mail: drapaolasouza@gmail.com
Rua Uruguai, 223 - Centro - Itajaí/SC
Ed. MANHATTAN OFFICE

Dra. Paola Souza <drapaolasouza@gmail.com>
Para: Meio Ambiente <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>

17 de agosto de 2021 15:40

Obrigada pelo retorno,

Somos de Itajaí SC, por isso lhe pergunto:

É possível efetuar o pagamento por boleto bancário e a muda ser entregue na Prefeitura?

Não teremos como resolver pessoalmente, apenas por E-mail.

Por isso apenas para esclarecer:

Devemos pagar os dois boletos, relativo a cada um dos autores, 200 x 4,50 (por duas vezes). E com o pagamento vocês darão o termo de recebimento e entrega? para anexar ao processo?

Atenciosamente,

SOUZA & SOUZA Advocacia - Assessoria Jurídica
PAOLA NIARY DE SOUZA - OAB/SC 26.661
FABIANE NIARY DE SOUZA - ASSISTENTE JURÍDICO
(047) 3344-2829
9.9990-7575 9.9682-2102

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dra. Paola Souza <drapaolasouza@gmail.com>
Para: Meio Ambiente <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>

19 de agosto de 2021 14:45

Boa tarde,

São dois irmãos, sendo 200 mudas para cada um.

17/09/2021 14:13

Gmail - Fwd: Aquisição de Muda

Portanto, se possível queremos adquirir da seguinte forma:

200 mudas um boleto de R\$ 900,00 para **23/08/2021** ALEX JOSÉ NUNES DA SILVA CPF 040.686.759-37;

200 mudas um boleto de R\$ 900,00 para **23/09/2021** TIAGO JOSÉ NUNES DA SILVA CPF 063.954.419-30.

O Cumprimento do acordo devemos juntar aos autos até 05/11/2021.

Atenciosamente,

SOUZA & SOUZA Advocacia - Assessoria Jurídica
PAOLA NIARY DE SOUZA - OAB/SC 26.661
FABIANE NIARY DE SOUZA - ASSISTENTE JURÍDICO
(047) 3344-2829
9.9990-7575 9.9682-2102

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **CNH ALEX NUNES.pdf**
78K

 **CNH TIAGO NUNES.pdf**
83K

Meio Ambiente <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>
Para: "Dra. Paola Souza" <drapaolasouza@gmail.com>

20 de agosto de 2021 10:23

Bom dia Paola
Precisamos, além dos dados informados, dados dos autos também.
Mande uma copia dos Autos pra este e-mail, por favor.

Atenciosamente,

Valeria Mourão
aux. adm.

De: "Dra. Paola Souza" <drapaolasouza@gmail.com>
Para: "Meio Ambiente" <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:45:40
Assunto: Re: Aquisição de Muda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Meio Ambiente <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>
Para: "Dra. Paola Souza" <drapaolasouza@gmail.com>

20 de agosto de 2021 11:03

Bom dia Paola
Desconsidere o e-mail anterior.
Localizei o numero do TERMO CIRCUNSTANCIADO.
Iremos gerar os boletos para pagamento em compensação, convertendo a quantia de mudas em valor que será empregado na aquisição de mudas de espécies nativas diversas para arborização e outros.
Obs. O valor corresponde a R\$ 4,50 por muda.

Atenciosamente,

17/09/2021 14:13

Gmail - Fwd: Aquisição de Muda

Valeria Mourão
aux. adm.
63 99944-7878

De: "Meio Ambiente" <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>
Para: "Dra. Paola Souza" <drapaolasouza@gmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 10:23:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dra. Paola Souza <drapaolasouza@gmail.com>
Para: Meio Ambiente <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>

20 de agosto de 2021 15:06

Boa tarde,

Fico no aguardo dos boletos.

Grata,

Atenciosamente,

SOUZA & SOUZA Advocacia - Assessoria Jurídica
PAOLA NIARY DE SOUZA - OAB/SC 26.661
FABIANE NIARY DE SOUZA - ASSISTENTE JURÍDICO
(047) 3344-2829
9.9990-7575 9.9682-2102

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Meio Ambiente <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>
Para: "Dra. Paola Souza" <drapaolasouza@gmail.com>

20 de agosto de 2021 17:31

Segue anexo os boletos referente aos valores em compensação de mudas.

At.te,
Lorena Neves

De: "Dra. Paola Souza" <drapaolasouza@gmail.com>
Para: "Meio Ambiente" <meio-ambiente.sedema@araguaina.to.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 15:06:13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **ALEX JOSE NUNES DA SILVA - BOLETO MUDAS COMPENSAÇÃO.pdf**
169K

 **TIAGO JOSE NUNES DA SILVA - BOLETO MUDAS COMPENSAÇÃO.pdf**
169K

Evento 7

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___VISTA_AO_MP_PARA_PARECER

Data:
31/01/2023 13:39:10

Usuário:
LENISE - LENISE REGINA COELHO - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
7

Autor:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
08/02/2023 00:00:00

Data Final:
17/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Evento 8

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__2
DATA_DO_CUMPRIMENTO__

Data:

05/02/2023 22:34:39

Usuário:

MARILENE.ROCHA - MARILENE DE FATIMA DA ROCHA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

8



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Itajaí**

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 5001492-91.2023.8.24.0033/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: TIAGO JOSE NUNES DA SILVA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à intimação de TIAGO JOSE NUNES DA SILVA, que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado e aceitou a contrafé que ofereci, não exarando sua assinatura. Dou fé.

Conduções: 1

Resumo dos atos/diligências:

30.01.2023, às 12:40hs

RUA PEDRO REIS, 164, ESPINHEIROS, Itajaí/SC

5001492-91.2023.8.24.0033

310038599263 .V1 marilene_rocha© marilene_rocha

Evento 9

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__3
DATA_DO_CUMPRIMENTO__

Data:

05/02/2023 22:41:13

Usuário:

MARILENE.ROCHA - MARILENE DE FATIMA DA ROCHA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Itajaí**

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 5001492-91.2023.8.24.0033/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: TIAGO JOSE NUNES DA SILVA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à intimação de ALEX JOSE NUNES DA SILVA, que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado e aceitou a contrafé que ofereci, exarando sua assinatura. Dou fé.

Conduções: 1

Resumo dos atos/diligências:

30.01.2023, às 13hs

Rua Pedro Reis, 623, Espinheiros, Itajaí/SC

5001492-91.2023.8.24.0033

310038599279 .V1 marilene_rocha© marilene_rocha

Evento 10

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__7

Data:

07/02/2023 17:29:20

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

10

Evento 11

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___7

Data:

07/02/2023 17:29:59

Usuário:

MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - PROCURADOR

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

11

Autos n. 5001492-91.2023.8.24.0033
SIG n. 08.2023.00036003-2

MM Juiz,

I - Trata-se de Carta Precatória remetida pelo 2º Juizado Especial Criminal de Araguaína/TO, para acompanhar cumprimento das condições da Transação penal decorrente da prática do crime previsto no artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98, praticados por TIAGO JOSE NUNES DA SILVA e ALEX JOSE NUNES DA SILVA.

O Juízo homologou a proposta de Transação Penal aos autores do fato, consistente em: **(a)** "doar cada um dos autores do fato, 200 (duzentos) mudas, as quais serão empregadas no projeto de reflorestamento das áreas de preservação permanente e matas ciliares a ser implementado [...]; e **(b)** "prestação de serviço, no pelo prazo de 01 (ano), no período de 2021 a 2022, 1 vez por mês, 08 (oito) horas diárias, por entidade beneficente a ser estipulada pelo juízo deprecado" (evento 1, SENT2, fl.3).

Já no evento 38, sobreveio petição da procuradora dos beneficiários informando que já ocorreu o cumprimento integral do acordo realizado, mas que devido ao tempo transcorrido os acusados não possuem de pronto os comprovantes de pagamentos, tendo que solicitar ao Banco a segunda via, o que poderá acarretar a demora de mais de 30 dias para sua solicitação ser atendida. Também foi informando o cumprimento das horas referentes à Prestação de Serviço Comunitário. Diante disso foi requerida a extinção do feito pelo cumprimento integral do acordo.

É o relatório.

II – De plano, destaca-se que a análise acerca do cumprimento ou não das obrigações será feito no Juízo de origem, já que este procedimento se trata de carta precatória, cujo objeto é: "para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem a comprovação referente à doação de mudas, conforme anexo do Evento de nº 72,

tudo em conformidade com o despacho do Evento nº 131, segue anexo".

Dos documentos juntados pelos requeridos, observa-se que o valor de cada muda foi convertido em pecúnia, a ser depositado ao Município (viveiro municipal). Devido ao decurso do tempo, os autores não possuem mais os comprovantes de depósito. Por tal razão, solicitou seja oficiado ao viveiro para que informe o cumprimento da medida (evento 6).

Ocorre que o mencionado local para o qual se efetuou o pagamento não é Itajaí, mas a cidade de origem (meio-ambiente.sedema@araguaina.to.Gov.br).

III – Assim, considerando a informação de que os interessados podem solicitar ao banco os comprovantes de pagamento/depósito das parcelas, este órgão manifesta-se pela concessão do prazo de 45 dias para que juntem aos autos os mencionados comprovantes. Caso não seja possível, que o pedido de comprovação pelo Viveiro Municipal seja direcionado ao Juízo de origem.

Quanto à prestação de serviços, requer-se seja oficiada à Central de Penas e Medidas Alternativas para que informe do cumprimento.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2023.

[assinado digitalmente]
GERUZA ISOTON
PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA

Evento 12

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DESPACHO

Data:

07/02/2023 17:44:07

Usuário:

LENISE - LENISE REGINA COELHO - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

12

Evento 13

Evento:

DESPACHO

Data:

03/03/2023 15:15:33

Usuário:

FRANCIELLI - FRANCIELLI STADTLOBER BORGES AGACCI - MAGISTRADO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

13



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -
Itajaí**

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302900 - Fone: (47) 3261-9480 - 3261-9499 | 3261-9392 - Email:
itajai.juizadocriminal@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 5001492-91.2023.8.24.0033/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: ALEX JOSE NUNES DA SILVA

RÉU: TIAGO JOSE NUNES DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de carta precatória que tem por objeto a intimação pessoal dos requeridos Tiago José Nunes da Silva e Alex José Nunes da Silva para que "*no prazo de 10 (dez) dias, apresentem a comprovação referente à doação de mudas, conforme anexo do Evento de nº 72, tudo em conformidade com o despacho do Evento nº 131, segue anexo*" (evento 1 - documento 1).

Depreende-se do despacho acima referido (evento 1 - despacho 3) a seguinte determinação proferida pelo juízo de origem: "*Intimem-se pessoalmente os autores do fato TIAGO JOSE NUNES DA SILVA e ALEX JOSE NUNES DA SILVA, bem como, seu advogado, para apresentarem a comprovação referente à doação de mudas, conforme anexo do Evento de nº 72.*"

Os requeridos foram regularmente intimados (eventos 8 e 9).

No evento 6, os requeridos, por sua representante, peticionaram informando que o acordo realizado foi integralmente cumprido, todavia, diante do tempo transcorrido, não possuem os comprovantes de pagamento das mudas adquiridas. Diante disso, pleitaram a expedição de ofício ao Viveiro beneficiário, para que informe sobre o pagamento dos boletos emitidos, conforme troca de e-mails anexa. Ao final, informaram que houve o cumprimento das horas referentes à prestação de serviço comunitário, pugnando a extinção do feito.

O Ministério Público manifestou-se pela concessão de prazo para comprovação do pagamento e para que seja oficiada à Central de Penas e Medidas Alternativas a fim de que informe sobre o cumprimento da prestação de serviços à comunidade (evento 11).

É o relato do necessário.

Observa-se que o objeto da presente carta precatória consiste na intimação pessoal dos requeridos para que comprovem a efetiva doação das mudas.

Diante disso, o objeto deprecado foi cumprido com a intimação pessoal dos requeridos (eventos 8 e 9), tendo escoado o prazo de 10 (dez) dias fixados pelo juízo de origem para apresentação dos comprovantes de pagamento.

Logo, os pedidos de expedição de ofício ao órgão beneficiário (Secretaria do Meio Ambiente, na Prefeitura Municipal de Araguaína/TO) e de dilação do prazo para apresentação dos comprovantes de pagamento, formulados no evento 6, devem ser direcionados ao juízo de origem, a quem compete sua apreciação.

Por fim, verifica-se que não integra o objeto da presente carta precatória a fiscalização da condicionante de prestação de serviços à comunidade.

Ante o exposto, intime-se a representante dos requeridos sobre o teor da presente decisão, a fim de que, querendo, apresente os pedidos de evento 6 ao juízo de origem.

No mais, devolva-se a carta precatória ao juízo de origem, porquanto integralmente cumprida.

Ciência ao Ministério Público.

Documento eletrônico assinado por **FRANCIELLI STADTLOBER BORGES AGACCI, Juíza Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310039671560v13** e do código CRC **17f6ee93**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FRANCIELLI STADTLOBER BORGES AGACCI

Data e Hora: 3/3/2023, às 15:15:33

5001492-91.2023.8.24.0033

310039671560 .V13

Evento 14

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

03/03/2023 15:15:33

Usuário:

FRANCIELLI - FRANCIELLI STADTLOBER BORGES AGACCI - MAGISTRADO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

14

Autor:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/03/2023 00:00:00

Data Final:

15/03/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Evento 15

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__14

Data:

03/03/2023 17:55:54

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

15

Evento 16

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__14

Data:

03/03/2023 17:57:22

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

16

Evento 17

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
07/03/2023 11:54:11

Usuário:
PEDRITA - PEDRITA NOVELLO SAEGI - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
17

RÉu:
ALEX JOSE NUNES DA SILVA

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
20/03/2023 00:00:00

Data Final:
29/03/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PAOLA NIARY DE SOUZA

Evento 18

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
07/03/2023 11:54:12

Usuário:
PEDRITA - PEDRITA NOVELLO SAEGI - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:
18

RÉu:
TIAGO JOSE NUNES DA SILVA

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
20/03/2023 00:00:00

Data Final:
29/03/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PAOLA NIARY DE SOUZA

Evento 19

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

14/03/2023 11:38:45

Usuário:

PEDROAFERRAREZI - PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

19



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -
Itajaí**

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302900 - Fone: (47) 3261-9480 - 3261-9499 | 3261-9392 - Email:
itajai.juizadocriminal@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 5001492-91.2023.8.24.0033/SC

OFÍCIO Nº 310040296737

JUIZ DO PROCESSO: FRANCIELLI STADTLOBER BORGES AGACCI

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU : TIAGO JOSE NUNES DA SILVA

AUTOS DE ORIGEM N. 00184855620208272706

OBJETO: Encaminho a Vossa Excelência, anexa, a carta precatória distribuída neste Juízo de Direito, devidamente cumprida.

CHAVE DO PROCESSO : 801648925823 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

2º Juizado Especial Criminal de Araguaína

Documento eletrônico assinado por **PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310040296737v2** e do código CRC **432f7b0c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA

Data e Hora: 14/3/2023, às 11:38:45

5001492-91.2023.8.24.0033

310040296737 .V2

Evento 20

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

14/03/2023 11:43:07

Usuário:

PEDROAFERRAREZI - PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

20



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 14/03/2023 às 11:42

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 824202310679201

Documento: o0.pdf

Remetente: Itajaí - Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PEDRO AUGUSTO FERRAREZI DA SILVA)

Destinatário: Juizado Especial Criminal - Comarca de Araguaína (TJTO)

Data de Envio: 14/03/2023 11:41:27

Assunto: devolução da carta precatória n. 50014929120238240033. autos de origem n. 00184855620208272706



Imprimir

Evento 21

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AOS_EVENTOS___17_E_18

Data:

17/03/2023 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

21

Evento 22

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS__17_E_18

Data:

21/03/2023 13:35:00

Usuário:

SC026661 - PAOLA NIARY DE SOUZA - ADVOGADO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

22

Evento 23

Evento:

BAIXA_DEFINITIVA

Data:

18/04/2023 17:30:35

Usuário:

GMSILVA - GISELLE DE MATOS DA SILVA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

5001492-91.2023.8.24.0033/SC

Sequência Evento:

23